PORTARIA Nº 17/2025

Revoga a Portaria nº 14/2025, que concedeu férias-prêmio e quinquênio a servidores da Câmara Municipal de Senador Firmino, em razão da suspensão do tempo de aquisição prevista na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, suspendeu a contagem do tempo de aquisição de benefícios como férias-prêmio e quinquênio, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 14/2025 foi editada com base em período aquisitivo que não poderia ter sido computado para fins de concessão dos referidos benefícios, tornando-se, portanto, incompatível com a legislação federal vigente;

CONSIDERANDO que nenhum servidor chegou a usufruir dos benefícios concedidos, não havendo prejuízo ao funcionalismo ou necessidade de restituição de valores;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, que rege a Administração Pública e impõe a necessidade de adequação dos atos administrativos às normas superiores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, por vício de legalidade, a Portaria nº 14/2025, que concedeu férias-prêmio e quinquênio a servidores da Câmara Municipal de Senador Firmino, tendo em vista a suspensão do período aquisitivo estabelecida pelo artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º A revogação desta portaria não gera qualquer prejuízo aos servidores, uma vez que não houve fruição dos benefícios concedidos e o tempo de aquisição permaneceu paralisado por força de lei.

Art. 3º Determina-se à Secretaria Administrativa da Câmara que:

I – Realize a devida comunicação interna aos setores responsáveis pela gestão de pessoal;

II – Proceda às devidas retificações nos registros administrativos para evitar qualquer efeito da portaria revogada;

III – Esclareça eventuais dúvidas dos servidores acerca desta decisão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino-MG, de 21 de fevereiro de 2025.

GERALDO DONIZETTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG